



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA		
Setor Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
Responsável pela Demanda: GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Saúde		
1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC		
1.1. PCA 2026 – Em Elaboração		
1.2. Nos termos do art. 11, parágrafo único, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Cantá para o exercício de 2026 encontra-se em fase de elaboração. Os levantamentos das demandas estão sendo realizados junto aos setores requisitantes para formalização dos processos ordinários.		
2. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:		
2.1. A presente contratação visa o estrito cumprimento de decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0847438-69.2025.8.23.0010, que determina ao Município do Cantá o fornecimento imediato de insumos vitais (fórmula nutricional e materiais hospitalares) ao menor A. P. de M. 2.2.		
2.2. Administrativamente, a demanda justifica-se pela inexistência dos itens específicos em estoque regular da SEMSA e pela urgência em evitar a aplicação de multas cominatórias e o bloqueio de verbas públicas, garantindo a dignidade e a saúde do paciente conforme ordem do juízo.		
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:		
3.1. A interrupção do fornecimento dos itens (Fórmula Isosource Jr, equipos, frascos e materiais de higiene) configura risco iminente de óbito por inanição e infecções.		
3.2. O não cumprimento judicial acarreta sanções jurídicas graves ao município, com multas diárias e bloqueio de verbas públicas.		
3.3. A contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como na proteção do direito à vida e à saúde (Art. 196 da CF/88) e no dever do Município de prestar assistência integral à criança e ao adolescente (Art. 7º do ECA).		
4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA:		
4.1. Considerando o laudo médico vinculado à decisão judicial com validade de 90 dias, a projeção de consumo para esta contratação emergencial será de 3 meses (90 dias), conforme cronograma abaixo:		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	FÓRMULA ISOSOURCE JUNIOR. Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, em pó, para crianças de 1 a 10 anos de idade. Isenta de glúten e lactose. Sabor Baunilha. Embalagem: Lata de 400g. Marca de Referência: Isosource Junior (Nestlé Health Science).	90 latas



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2	FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. Descrição sugerida: Frasco plástico para administração de nutrição enteral, capacidade 300ml, graduado com escala visível. Material atóxico, rígido ou semirrígido, com tampa de vedação hermética e bico adaptador para equipo. Estéril ou com baixo teor microbiológico. Uso único.	90 unidades
3	EQUIPOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. Descrição sugerida: Equipo de 01 VIA (monovia) para administração de dieta enteral por gravidade (sistema aberto). Composto por ponta perfurante com protetor, câmara de gotejamento flexível, tubo extensor em PVC atóxico, pinça rolete para controle de fluxo e conector escalonado. Estéril, apirogênico e de uso único.	90 unidades
4	LUVAS PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ NITRÍLICAS. Descrição sugerida: Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G, confeccionada em borracha sintética (nitrilo), 100% livre de látex e isenta de pó. Ambidestra, com superfície microtexturizada na ponta dos dedos para melhor aderência. Caixa com 100 unidades. Deve atender às normas da ABNT e possuir CA (Certificado de Aprovação) e registro ANVISA.	06 caixas
5	GAZE. Descrição sugerida: Compressa de gaze hidrófila, confeccionada em tecido 100% algodão, macio e altamente absorvente. Tipo: Estéril, deve possuir embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Dimensões mínimas de 7,5cm x 7,5cm (dobrada) com 5 dobras e 8 camadas. Apresentação: Pacote com 10 unidades	90 pacotes
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G. Descrição Sugerida: Fralda descartável infantil, tamanho G (indicada para crianças de 9kg a 13kg). Composta por camada externa impermeável, núcleo ultra-absorvente com polímeros superabsorventes (gel) e barreiras laterais antivazamento elásticas e macias. Deve possuir fita de fixação reajustável (tipo velcro) que permita abrir e fechar várias vezes sem rasgar. Hipoalergênica e com toque de algodão. Apresentação: Pacote com 30 unidades.	15 pacotes

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



() Baixo () Médio (X) Alto

6. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS E DO VALOR ESTIMADO:

6.1. A urgência fundamenta-se na intimação judicial ocorrida em 12 de março de 2026, que estabeleceu o prazo de 30 dias para o início do fornecimento efetivo, sob pena de sanções legais ao gestor.

6.2. A entrega deverá ser parcelada (mensal), a ser realizada diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Cantá/RR, visando garantir a integridade e o prazo de validade dos produtos nutricionais, conforme cronograma de desembolso da unidade requisitante.

6.3. O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, considerando contratações públicas similares, totalizando o montante estimado de R\$ 9.320,34 (nove mil, trezentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), podendo sofrer variações conforme atualização de mercado e eventual adequação quantitativa decorrente da evolução do quadro clínico do paciente, em cumprimento à decisão judicial.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020300 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

PROGRAMA DE TRABALHO: 10 301 2107 2017 0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.0.300.301

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

8.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base na Lei Federal 14.133/2021.

Cantá-RR, 16 de março de 2026.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº044/2024

AUTORIZADO POR:

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal